

COMUNICADO

Prezado(a) beneficiário(a),

Em cumprimento à legislação do setor de saúde suplementar, Lei nº 9.656/98, de 03/06/98, e demais Resoluções Normativas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a GEAP Autogestão em Saúde, vem, por meio deste, comunicar o percentual de reajuste a ser aplicado aos planos disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por Adesão nº 01/2013, celebrado entre a GEAP e a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Ministério da Economia – MECON, conforme relacionados a seguir:

PLANO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	REGISTRO NA ANS
GEAP Referência	Plano coletivo empresarial com patrocínio	455.830/07-8
GEAP Essencial	Plano coletivo empresarial com patrocínio	455.835/07-9
GEAP Clássico	Plano coletivo empresarial com patrocínio	456.093/07-1
GEAP Família	Plano coletivo empresarial sem patrocínio	434.233/00-0
GEAPSaúde I	Plano coletivo empresarial com patrocínio	Plano anterior à Lei 9656/98
GEAPSaúde II	Plano coletivo empresarial com patrocínio	458.004/08-4

Após Estudo Atuarial, foi definido o índice de reajuste de **7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento)**, que foi aprovado pelo Conselho de Administração da GEAP, por meio da **Resolução/GEAP/CONAD Nº 483/2020, de 26/11/2020**, e será aplicado, a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

O Estudo Atuarial contemplou vários fatores, tais como, receitas e despesas, e gerou as projeções para o próximo período. Dentre os fatores considerados no estudo, três se destacam:

- O aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo IPCA - índice oficial de inflação;
- A ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; e
- A frequência de utilização das coberturas.

Esse é o menor percentual dos últimos anos, que foram 37,55% (2016), 23,44% (2017), 19,94% (2018) e 9,76% (2019) e reflete as ações que vem sendo adotadas pela atual Diretoria Executiva da GEAP para assegurar a sustentabilidade e a perenidade da operadora.

Confira os valores integrais atualizados, conforme **Resolução/GEAP/CONAD Nº 483/2020**, para titulares, seus dependentes e grupo familiar, nas tabelas a seguir:

Contribuição integral GEAP Referência (Registro na ANS – 455.830/07-8):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
276,66	318,15	365,88	420,77	483,89	561,31	679,20	882,94	1.191,97	1.383,31

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Essencial (Registro na ANS – 455.835/07-9):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
292,56	336,45	386,90	444,98	511,70	593,56	718,21	933,70	1.260,47	1.462,85

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAPClássico (Registro na ANS – 456.093/07-1):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
308,48	354,74	407,93	469,16	539,51	625,82	757,25	984,44	1.329,00	1.542,34

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados

Contribuição integral GEAPSaúde I e II (Registro na ANS – 458.004/08-4):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
317,99	365,69	420,58	483,65	556,20	645,20	780,66	1.014,87	1.370,10	1.590,05

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Família (Registro na ANS – 434.233/00-0):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
349,80	402,27	462,63	532,01	611,81	709,70	858,73	1.116,35	1.507,10	1.749,08

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Seguem os valores de contribuição a serem pagos, por titular e dependentes copatrocinados, com a dedução do valor de *per capita* pago pelo órgão:

Contribuição individual GEAPReferência (Registro na ANS – 455.830/07-8):

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	127,14	161,58	207,19	255,73	313,92	385,70	489,17	689,89	995,91	1.177,68
1.500,00 - 1.999,99	134,19	168,63	214,24	264,20	322,38	394,16	498,44	699,31	1.005,47	1.187,25
2.000,00 - 2.499,99	141,24	175,68	221,29	271,25	329,43	401,21	507,71	708,73	1.015,03	1.196,81
2.500,00 - 2.999,99	146,88	182,73	228,35	278,30	336,48	408,26	515,43	716,57	1.023,00	1.206,37
3.000,00 - 3.999,99	153,95	188,37	233,99	285,35	343,54	415,31	523,16	724,42	1.030,97	1.214,34
4.000,00 - 5.499,99	165,23	203,90	249,50	303,70	361,87	433,65	549,42	751,10	1.058,07	1.246,22
5.500,00 - 7.499,99	169,46	209,54	255,15	309,34	367,51	439,29	555,60	757,38	1.064,45	1.252,60
Acima de 7.500,00	175,10	215,18	260,80	314,98	373,16	444,93	561,78	763,66	1.070,83	1.258,98

Contribuição individual GEAPEssencial (Registro na ANS – 455.835/07-9):

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	143,04	179,88	228,21	279,94	341,73	417,95	528,18	740,65	1.064,41	1.257,22
1.500,00 - 1.999,99	150,09	186,93	235,26	288,41	350,19	426,41	537,45	750,07	1.073,97	1.266,79
2.000,00 - 2.499,99	157,14	193,98	242,31	295,46	357,24	433,46	546,72	759,49	1.083,53	1.276,35
2.500,00 - 2.999,99	162,78	201,03	249,37	302,51	364,29	440,51	554,44	767,33	1.091,50	1.285,91
3.000,00 - 3.999,99	169,85	206,67	255,01	309,56	371,35	447,56	562,17	775,18	1.099,47	1.293,88
4.000,00 - 5.499,99	181,13	222,20	270,52	327,91	389,68	465,90	588,43	801,86	1.126,57	1.325,76
5.500,00 - 7.499,99	185,36	227,84	276,17	333,55	395,32	471,54	594,61	808,14	1.132,95	1.332,14
Acima de 7.500,00	191,00	233,48	281,82	339,19	400,97	477,18	600,79	814,42	1.139,33	1.338,52

Contribuição individual GEAPClássico (Registro na ANS – 456.093/07-1):

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	158,96	198,17	249,24	304,12	369,54	450,21	567,22	791,39	1.132,94	1.336,71
1.500,00 - 1.999,99	166,01	205,22	256,29	312,59	378,00	458,67	576,49	800,81	1.142,50	1.346,28
2.000,00 - 2.499,99	173,06	212,27	263,34	319,64	385,05	465,72	585,76	810,23	1.152,06	1.355,84
2.500,00 - 2.999,99	178,70	219,32	270,40	326,69	392,10	472,77	593,48	818,07	1.160,03	1.365,40
3.000,00 - 3.999,99	185,77	224,96	276,04	333,74	399,16	479,82	601,21	825,92	1.168,00	1.373,37
4.000,00 - 5.499,99	197,05	240,49	291,55	352,09	417,49	498,16	627,47	852,60	1.195,10	1.405,25
5.500,00 - 7.499,99	201,28	246,13	297,20	357,73	423,13	503,80	633,65	858,88	1.201,48	1.411,63
Acima de 7.500,00	206,92	251,77	302,85	363,37	428,78	509,44	639,83	865,16	1.207,86	1.418,01

Contribuição individual GEAPSaúde I e II (Registro na ANS – 458.004/08-4):

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	168,47	209,12	261,89	318,61	386,23	469,59	590,63	821,82	1.174,04	1.384,42
1.500,00 - 1.999,99	175,52	216,17	268,94	327,08	394,69	478,05	599,90	831,24	1.183,60	1.393,99
2.000,00 - 2.499,99	182,57	223,22	275,99	334,13	401,74	485,10	609,17	840,66	1.193,16	1.403,55
2.500,00 - 2.999,99	188,21	230,27	283,05	341,18	408,79	492,15	616,89	848,50	1.201,13	1.413,11
3.000,00 - 3.999,99	195,28	235,91	288,69	348,23	415,85	499,20	624,62	856,35	1.209,10	1.421,08
4.000,00 - 5.499,99	206,56	251,44	304,20	366,58	434,18	517,54	650,88	883,03	1.236,20	1.452,96
5.500,00 - 7.499,99	210,79	257,08	309,85	372,22	439,82	523,18	657,06	889,31	1.242,58	1.459,34
Acima de 7.500,00	216,43	262,72	315,50	377,86	445,47	528,82	663,24	895,59	1.248,96	1.465,72

Os valores das contribuições estão sujeitos a alterações em caso de aumento ou redução da contribuição da patrocinadora e/ou mudança de faixa etária.

O reajuste será comunicado à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS nos prazos definidos pela Resolução Normativa – RN nº 171, de 29/04/08, ou por outro normativo que venha a substituí-la.

**Atenciosamente,
Diretoria – Executiva.**